

BIA Nº 09/2015

**DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Fls.

**BOLETIM INTERNO
ADMINISTRATIVO Nº 09/2015**



DIRETORIA EXECUTIVA:

DIRETOR PRESIDENTE

ALEXANDRE PORTO GADELHA

**DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS
HUMANOS**

AIRTON COSTA DO AMARAL

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E RELAÇÕES COMERCIAIS

ALBERT DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DIRETOR DE ENGENHARIA E GESTÃO PORTUÁRIA

GUILHERME CARVALHO DE SOUZA

BOLETIM INTERNO ADMINISTRATIVO Nº 09/2015

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2015



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº 09/2015

Fis.

DELIBERAÇÕES DO CONSAD



BIA Nº 09/2015

**DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Fls.

ATOS DA DIRETORIA EXECUTIVA



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUARIA

BIA Nº 09/2015

Fls.

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE



Fls.

BIA Nº

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUARIA

ORDEM DE SERVIÇO DIRPRE Nº 69/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-DIVDOC Nº 12366/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a Ordem de Serviço DIRPRE Nº 22/2002, de 16 de julho de 2002, referente aos Procedimentos relativos aos acessos de cargas nos portões do Porto de Angra dos Reis.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2015.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUARIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2015		
	Diretoria Responsável: DIRPRE		Gerência Responsável: GERPRI
	Data de Criação: 3/09/2015	Início da Vigência: 11/09/2015	Próxima Revisão: 11/09/2016
	Assunto: Manual de Elaboração de Instrumentos Normativos		Versão: 1.0

MANUAL DE ELABORAÇÃO DE INTRUMENTOS NORMATIVOS

 DOCS DO RIO AUTORIDADE PORTUARIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2015		
	Diretoria Responsável: DIRPRE		Gerência Responsável: GERPRI
	Data de Criação: 3/09/2015	Início da Vigência: 11/09/2015	Próxima Revisão: 11/09/2016
Assunto: Manual de Elaboração de Instrumentos Normativos		Versão: 1.0	

Sumário

1. OBJETIVO.....	3
2. ABRANGÊNCIA.....	3
3. TERMOS E DEFINIÇÕES	3
4. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES	4
5. DETALHAMENTO.....	5
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	8
7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	8
8. ANEXOS.....	9
9. APROVAÇÃO	9

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUARIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2015		
	Diretoria Responsável: DIRPRE		Gerência Responsável: GERPRI
	Data de Criação: 3/09/2015	Início da Vigência: 11/09/2015	Próxima Revisão: 11/09/2016
Assunto: Manual de Elaboração de Instrumentos Normativos		Versão: 1.0	

1. OBJETIVO

Orientar aos Gestores quanto à sistemática de elaboração e padronização dos instrumentos normativos da Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ relacionadas às atividades críticas que precisam ser normatizadas.

2. ABRANGÊNCIA

Este instrumento normativo abrange todas as áreas da Companhia Docas do Rio de Janeiro.

3. TERMOS E DEFINIÇÕES

- 3.1. Deliberação** – Ferramenta oficial destinada a formalizar e divulgar as decisões tomadas nas reuniões do Conselho de Administração – CONSAD. As deliberações podem ser tanto de conhecimento interno quanto de conhecimento interno e externo.
- 3.2. Resolução DIREXE** – Ferramenta oficial destinada a formalizar e divulgar as decisões tomadas nas reuniões da Diretoria Executiva – DIREXE. As resoluções podem ser tanto de conhecimento interno quanto de conhecimento interno e externo.
- 3.3. Instrução Normativa** – Ferramenta oficial formada por diretrizes e/ou descrição da operacionalização de uma atividade que norteia os processos da empresa. A elaboração destes instrumentos deverá ser alinhada com a legislação vigente e as melhores práticas do mercado. As instruções normativas podem ser tanto de conhecimento interno quanto de conhecimento interno e externo.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2015		
	Diretoria Responsável: DIRPRE		Gerência Responsável: GERPRI
	Data de Criação: 3/09/2015	Início da Vigência: 11/09/2015	Próxima Revisão: 11/09/2016
	Assunto: Manual de Elaboração de Instrumentos Normativos		Versão: 1.0

- 3.4. Portaria DIRPRE** – Ferramenta oficial destinada a formalizar e divulgar decisões tomadas pelo Diretor Presidente quanto a dispensa e designação de empregos comissionados, dispensa e designação de fiscais de contrato e constituição de comissões ou grupos de trabalho, além das soluções de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares.
- 3.5. Circular Normativa** – Documento oficial destinado aos Diretores, Superintendentes e Gerentes para divulgar comunicados relacionados a Companhia e/ou determinada(s) área(s). As Circulares podem ser compartilhadas pela intranet, correio eletrônico, banner, entre outros.
- 3.6. Formulário** – Meio (físico ou eletrônico) padrão pelo qual as solicitações são realizadas. Contém campos obrigatórios e facultativos que devem ser respeitados e preenchidos.

4. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

- 4.1.** Área de Documentação e Protocolo – Assegurar a implantação, manutenção e controle dos Instrumentos Normativos.
- 4.2.** Área Técnica – identificar suas necessidades, elaborar, revisar e atualizar os instrumentos normativos e formulários pertinentes às suas atividades, encaminhando à Área de Documentação e Protocolo as suas respectivas minutas.
- 4.3.** Área Jurídica – Instruir as instruções normativas que envolvam assuntos jurídicos, trabalhistas e previdenciários, antes de encaminhá-lo para aprovação da Diretoria Executiva;
- 4.4.** Diretoria Executiva – Aprovar as Instruções Normativas no âmbito da Companhia Docas do Rio de Janeiro, após o parecer favorável da área técnica, da Área de Documentação e Protocolo e, quando for o caso, o parecer favorável da área jurídica.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2015		
	Diretoria Responsável: DIRPRE		Gerência Responsável: GERPRI
	Data de Criação: 3/09/2015	Início da Vigência: 11/09/2015	Próxima Revisão: 11/09/2016
Assunto: Manual de Elaboração de Instrumentos Normativos		Versão: 1.0	

4.5. Empregados da Companhia – Cumprir com o estabelecido neste Instrumento Normativo.

5. DETALHAMENTO

5.1. Estrutura e Elaboração dos Instrumentos Normativos

5.1.1. Circular

- a) As deliberações e Resoluções deverão respeitar o modelo anexo a esta Instrução Normativa;
- b) A numeração que identifica as Deliberações e Resoluções será sequencial e controlada pela Área de Documentação e Protocolo.

5.1.2. Deliberações e Resoluções

- a) As deliberações e Resoluções deverão respeitar o modelo anexo a esta Instrução Normativa;
- b) A numeração que identifica as Deliberações e Resoluções será sequencial e controlada pela Secretária de Órgãos Colegiados.

5.1.3. Instruções Normativas

- a) As Instruções Normativas deverão respeitar os modelos anexos a esta Instrução, seguindo o padrão visual e o formato estabelecido, respeitando os seguintes pontos:
 - Objetivo;
 - Abrangência de Atuação;
 - Termos e Definições;

 DOCS DO RIO AUTORIDADE PORTUARIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2015		
	Diretoria Responsável: DIRPRE		Gerência Responsável: GERPRI
	Data de Criação: 3/09/2015	Início da Vigência: 11/09/2015	Próxima Revisão: 11/09/2016
Assunto: Manual de Elaboração de Instrumentos Normativos		Versão: 1.0	

- Atribuições e Responsabilidades;
 - Detalhamento;
 - Considerações Finais;
 - Fundamentação Legal (quando for o caso);
 - Anexos (quando for o caso);
 - Aprovação.
- b) As minutas de Instrução Normativa serão elaboradas pela área responsável (área técnica);
- c) A numeração que identifica as instruções normativas será sequencial e controlada pela Área de Documentação e Protocolo.

5.1.4. Portarias

- d) As Portarias DIRPRE deverão respeitar os modelos anexos a esta Instrução, respeitando os seguintes pontos:
- As Portarias DIRPRE de dispensa e designação devem ser emitidas em 2(duas) vias originais, onde 1 (uma) via será encaminhada à Área de Administração de Pessoal para ciência e arquivamento na pasta funcional do interessado e a outra ficará arquivada junto a Área de Documentação e Protocolo;
 - As Portarias DIRPRE de Fiscal de Contrato devem seguir a minuta encaminhada pela área técnica, contendo o nome da empresa contratada, o número e o objeto do contrato. Portarias encaminhadas sem a minuta serão elaboradas pelo modelo padrão da Companhia;

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2015		
	Diretoria Responsável: DIRPRE		Gerência Responsável: GERPRI
	Data de Criação: 3/09/2015	Início da Vigência: 11/09/2015	Próxima Revisão: 11/09/2016
	Assunto: Manual de Elaboração de Instrumentos Normativos		Versão: 1.0

- As Portarias DIRPRE de Comissão e Grupos de Trabalho devem seguir a minuta encaminhada pela área técnica, contendo a finalidade, o presidente ou Coordenador da Comissão ou Grupo de Trabalho, além do prazo para entrega do relatório final.
- As Portarias DIRPRE de Sindicância e Processo Disciplinar devem seguir, na íntegra, a minuta encaminhada pela Encarregada de Sindicância e Processos Disciplinares.
- e) A numeração que identifica as Portarias DIRPRE será sequencial e controlada pela Área de Documentação e Protocolo.

5.2. Aprovação

- 5.2.1. A competência para aprovação das Instruções Normativas está demonstrada no item 9, desta Norma.

5.3. Publicação/Divulgação

- 5.3.1. Os Instrumentos Normativos em vigor na Companhia serão publicados na *Intranet*, após sua assinatura, pela Área de Documentação e Protocolo;
- 5.3.2. Após a divulgação os Gerentes da Companhia devem garantir a divulgação e treinamento dos Instrumentos Normativos às equipes de trabalho, assegurando que todos tenham conhecimento e comprometimento ao cumprimento das políticas e diretrizes estabelecidas pela Companhia.

5.4. Atualizações e Revisões

- 5.4.1. Sempre que houver necessidade de revisão de um Instrumento Normativo, a área responsável (área técnica) deverá solicitar, através de Comunicação Interna – CI, com o conhecimento do superior imediato, para a Área de Documentação e Protocolo as alterações necessárias.

 DOCS DO RIO AUTORIDADE PORTUARIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2015		
	Diretoria Responsável: DIRPRE		Gerência Responsável: GERPRI
	Data de Criação: 3/09/2015	Início da Vigência: 11/09/2015	Próxima Revisão: 11/09/2016
	Assunto: Manual de Elaboração de Instrumentos Normativos		Versão: 1.0

5.4.2. O intervalo de tempo máximo que um Instrumento Normativo pode permanecer sem revisão deverá obedecer a tabela abaixo:

TIPO DE INSTRUMENTO NORMATIVO	TEMPO
Deliberação – DL	Não se Aplica
Resolução DIREXE – RD	Não se Aplica
Instrução Normativa – IN	1 ano
Portaria DIRPRE – PD	Não se Aplica
Circular Normativa – CN	1 ano

5.5. Revogação

5.5.1. Sempre que houver necessidade de revogação de um Instrumento Normativo, a área responsável (área técnica) deverá solicitar, através de Comunicação Interna – CI, com o conhecimento do superior imediato, para a Área de Documentação e Protocolo as alterações necessárias.

5.6. Consulta

5.6.1. Os Instrumentos Normativos em vigor na Companhia ficarão disponíveis para consulta na *Intranet*, no link *Gestão Documental*;

5.6.2. Os instrumentos Normativos poderão ser consultados na Área de Documentação e Protocolo.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. As **Deliberações, Resoluções e Instruções Normativas** em vigor deverão ser revistas visando o seu enquadramento às disposições contidas na presente norma.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Não se aplica

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2015		
	Diretoria Responsável: DIRPRE		Gerência Responsável: GERPRI
	Data de Criação: 3/09/2015	Início da Vigência: 11/09/2015	Próxima Revisão: 11/09/2016
	Assunto: Manual de Elaboração de Instrumentos Normativos		Versão: 1.0

8. ANEXOS

- ANEXO I –** Modelo de Deliberação
- ANEXO II –** Modelo de Resolução DIREXE
- ANEXO III –** Modelo de Instrução Normativa
- ANEXO IV –** Modelo de Portaria DIRPRE
- ANEXO V –** Modelo de Circular Normativa

9. APROVAÇÃO

Esta Instrução Normativa foi aprovada pela Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, em sua 2150ª reunião ordinária, realizada em 10/09/2015.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente

AIRTON COSTA DO AMARAL
Diretor Administrativo Financeiro

HERALDO DA COSTA KREMER
Diretor de Gestão Portuária

CLAUDIO DE JESUS MARQUES SOARES
Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	DELIBERAÇÃO (Conselho) N° 00/0000	
	Assunto:	
	Data de Criação: 00/00/0000	Início da Vigência: 00/00/0000

O CONSELHO DE ----- – SIGLA, *texto texto texto;*

R E S O L V E:

1. *texto texto texto texto texto texto texto texto texto texto texto;*
2. Esta Deliberação entra em vigor em 00/00/00.

NOME NOME NOME NOME
Cargo

(Observação:: Para a elaboração da Instrução Normativa, deve ser utilizado como base o formato A4, fonte Times New Roman – Tamanho 13)

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	RESOLUÇÃO DIREXE Nº 00/0000	
	Assunto:	
	Data de Criação: 00/00/0000	Início da Vigência: 00/00/0000

A DIRETORIA EXECUTIVA – DIREXE, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando texto texto, e

RESOLVE:

1. *texto texto texto;*
2. Esta Resolução entra em vigor em 00/00/00.

NOME NOME NOME NOME
Diretor Presidente

NOME NOME NOME NOME
Diretor Administrativo Financeiro

NOME NOME NOME NOME
Diretor de Gestão Portuária

NOME NOME NOME NOME
Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento

(Observação 1: Para a elaboração da Instrução Normativa, deve ser utilizado como base o formato A4, fonte Times New Roman – Tamanho 13)

 <p>DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA</p>	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00/0000		
	Diretoria Responsável:		Gerência Responsável:
	Data de Criação: 00/00/0000	Início da Vigência: 00/00/0000	Próxima Revisão: 00/00/0000
Assunto:		Versão:	

“Identificar o Assunto”

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUARIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00/0000		
	Diretoria Responsável:		Gerência Responsável:
	Data de Criação: 00/00/0000	Início da Vigência: 00/00/0000	Próxima Revisão: 00/00/0000
Assunto:			Versão:

SUMÁRIO

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00/0000		
	Diretoria Responsável:		Gerência Responsável:
	Data de Criação: 00/00/0000	Início da Vigência: 00/00/0000	Próxima Revisão: 00/00/0000
Assunto:		Versão:	

1. OBJETIVO

(Descrever, resumidamente, para que serve a Instrução Normativa, visando o entendimento pelo usuário da importância do seu uso)

2. ABRANGÊNCIA

(Estabelecer o campo de aplicação)

3. TERMOS E DEFINIÇÕES

(Descrever claramente termos técnicos/próprios ou incomuns, utilizados na Instrução Normativa)

4. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

(Relacionar as áreas envolvidas alcançadas pela Instrução Normativa, definindo a atividade, autoridade e responsabilidade)

5. DETALHAMENTO

(Esclarecer as ações em detalhes de cada área envolvida)

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

(Utilizar para enfatizar algum item ou esclarecer algum fato)

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

(Apontar as leis, artigos e outras referências legais.)

8. ANEXOS

(Em caso de anexos, utilizar este campo)

9. APROVAÇÃO

(Texto Padrão da Instrução Normativa)

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00/0000		
	Diretoria Responsável:		Gerência Responsável:
	Data de Criação: 00/00/0000	Início da Vigência: 00/00/0000	Próxima Revisão: 00/00/0000
Assunto:			Versão:

Esta Instrução Normativa foi aprovada pela Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, em sua 0000ª reunião ordinária, realizada em 00/00/0000.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Diretor Presidente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Diretor Administrativo Financeiro

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Diretor de Gestão Portuária

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento

(Observação 1: Para a elaboração da Instrução Normativa, deve ser utilizado como base o formato A4, fonte Times New Roman – Tamanho 13.

Observação 2: O conteúdo deve ser o mais simples e objetivo possível, visando o fácil e rápido entendimento pelo usuário).

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 00/0000	
	Assunto:	
	Data de Criação: 00/00/0000	Início da Vigência: 00/00/0000

O DIRETOR PRESIDENTE, *no uso de suas atribuições estatutárias, e*

Considerando texto texto;

R E S O L V E:

1. *texto texto texto texto texto texto texto texto texto texto texto;*
2. Esta Deliberação entra em vigor em 00/00/00.

NOME NOME NOME NOME
Diretor Presidente

(Observação 1: Para a elaboração da Instrução Normativa, deve ser utilizado como base o formato A4, fonte Times New Roman – Tamanho 13)



BIA Nº

**DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Fis.

PORTARIA DIRPRE Nº 218/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar DENIS MORGADO DE PAIVA, Reg. 9607, do emprego comissionado de Assessor de Projetos Especiais.

Art. 2º - Designar ADALMIR JOSÉ DE SOUZA, Reg. 9631, para o emprego comissionado de Assessor de Projetos Especiais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 1º de setembro de 2015.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente



BIA N°

**DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Fls.

PORTARIA DIRPRE N° 219/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

Art. 1° - Dispensar RODRIGO VASCONCELOS REIS, Reg. 9612, do emprego comissionado de Superintendente de Infraestrutura – SUPINF.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 1° de setembro de 2015.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº

Fls.

PORTARIA DIRPRE Nº 220/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar RODRIGO VASCONCELOS REIS, Reg. 9612, para o emprego comissionado de Gerente de Gestão de Processos e Indicadores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 1º de setembro de 2015.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente



BIA Nº

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Fls.

PORTARIA DIRPRE Nº 221/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar DENIS MORGADO DE PAIVA, Reg. 9607, para o emprego comissionado de Gerente de Planejamento Estratégico e Projetos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 1º de setembro de 2015.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 222/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto no PROC SEDE Nº 9654/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar LEONARDO DOS SANTOS NOGUEIRA, Reg. 9001, para exercer a função de FISCAL do Contrato abaixo discriminado.

Contrato: **C-SUPJUR Nº 059/2015**

Empresa Contratada: **R. A. DOS SANTOS SEGURANÇA ELETRÔNICA E SERVIÇOS – ME.**

Objeto: **contratação da sociedade empresarial especializada na instrução para treinamento tático com tonfa, necessária para a preparação de 325 (trezentos e vinte e cinco) integrantes da Guarda Portuária.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2015.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente

**PORTARIA DIRPRE Nº 223/2015**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto no Processo Administrativo nº 16876/2015;

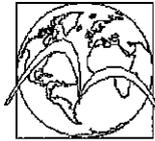
R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Sindicância com a finalidade de apurar os fatos relacionados no Processo Administrativo nº 16876/2015;

Art. 2º - Investir a Comissão Processante de Delegação de Competência para, sob a presidência do primeiro, conduzir a Sindicância até a efetiva conclusão e entrega do relatório final, observando o rito previsto no regulamento desta Entidade, O.S. DIRPRE nº 03/2012, e na Lei nº 9784/1999, artigos 29 e seguintes, bem como art. 44:

EMPREGADO	REG.
BRENO LUIZ LUNGA BATISTA	9498
MILENE SALLES DE OLIVEIRA	9521
BIANKA GOULART DE CASTRO	9519

Art. 3º - Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do relatório conclusivo ao Diretor Presidente.



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº

Fls.

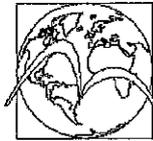
Cont. Port. DIRPRE nº 223/2015

Parágrafo Único - Não sendo possível a conclusão da instrução e defesa escrita no prazo estipulado no *caput* deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, devidamente justificado, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos, visando à conclusão das fases de instrução e apresentação do relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 17/09/2015.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2015.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente

**PORTARIA DIRPRE Nº 224/2015**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto na CI-DIRPRE Nº 19416/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Sindicância com a finalidade de apurar os fatos relacionados Comunicação Interna DIRPRE nº 19416/2015;

Art. 2º - Investir a Comissão Processante de Delegação de Competência para, sob a presidência do primeiro, conduzir a Sindicância até a efetiva conclusão e entrega do relatório final, observando o rito previsto no regulamento desta Entidade, O.S. DIRPRE nº 03/2012, e na Lei nº 9784/1999, artigos 29 e seguintes, bem como art. 44:

EMPREGADO	REG.
LUDMILA MAIA VALENTE	9421
LUIS CESAR SILVEIRA DA FONSECA FILHO	9445
ITACOLOMI ABREU DOS SANTOS	1403

Art. 3º - Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do relatório conclusivo ao Diretor Presidente.



BIA Nº

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUARIA

Fls.

Cont. Port. DIRPRE nº 224/2015

Parágrafo Único - Não sendo possível a conclusão da Instrução e Defesa Escrita no prazo estipulado no *caput* deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, devidamente justificado, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos, visando à conclusão das fases de instrução e apresentação do relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2015.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 225/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

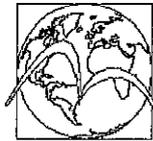
R E S O L V E:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE nº 190/2015 para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo Administrativo nº 16281/2015.

Art. 2º - Delegar competência para a Comissão Processante conduzir a Sindicância até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: OS DIRPRE nº 03/2012, e na Lei nº 9.784/1999, art. 29 e seguintes, bem como art. 44.

EMPREGADO	REG.
ALEXANDRE TAVARES DE OLIVEIRA	7979
CARLOS ROBERTO LIPS SOARES	8278
PAULO FRANCISCO PIMENTEL COUTO	8274

Art. 3º - Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do relatório conclusivo ao Diretor Presidente.



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUARIA

BIA Nº

Fls.

Cont. Port. DIRPRE nº 225/2015

Parágrafo único - Não sendo possível a conclusão da Instrução no prazo estipulado no *caput*, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor Presidente Relatório Parcial e pedido de prorrogação, ambos devidamente justificados, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos, visando à conclusão das fases de Instrução e apresentação do Relatório Final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 26/09/2015.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2015.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUARIA

BIA Nº

Fls.

PORTARIA DIRPRE Nº 226/2015
(NÚMERO CANCELADO)

CANCELADA



PORTARIA DIRPRE Nº 227/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando a aprovação da nova Estrutura Organizacional da Companhia, através da deliberação da Diretoria Executiva – DIREXE em sua 2145ª reunião de 04/08/2015 e a aprovação do Conselho de Administração – CONSAD em sua 620ª reunião de 07/08/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar os empregados abaixo relacionados, dos Cargos Comissionados da Estrutura Organizacional vigente na CDRJ e seus respectivos substitutos eventuais, conforme listados a seguir:

Diretoria da Presidência - DIRPRE

Superintendente de Auditoria Interna – SUPAUD

Efetivo: MARCOS ANTONIO RORIZ, Registro nº 07189

Substituto: CARLOS ANDRÉ PULHEZ DE PAULA, Registro nº 09403

Secretário do Diretor Presidente:

Efetivo: LUIZ ANTONIO DE ANDRADE FERREIRA, Registro nº 09603

Substituto: ZAHARA PUGA ARAUJO, Registro nº 09485

Assessores Diretor Presidente:

Efetivo: MARIA CRISTINA DA SILVA RAMALHO, Registro nº 09323

Efetivo: ALEYSER ANÁRIO DA SILVA, Registro nº 09615

Efetivo: SUELEN RODRIGUES DE ARAUJO SILVA, Registro nº 09604



Cont. Port. DIRPRE nº 227/2015

Assessoria de Comunicação – ASSCOM

Efetivo: MARCELO EDUARDO SANTOS PINTO MOREIRA, Registro nº 09625

Substituto: ELISIANY MOREIRA MAIA, Registro nº 09590

Superintendente de Gestão Estratégica – SUPGES.

Efetivo: FERNANDO THOMPSON VIEGAS FILHO, Registro nº 09628

Substituto:

Gerente da Gestão de Riscos – GERGRI.

Efetivo: JOÃO BATISTA DE VASCONCELOS TORRES NETO, Registro nº 09629

Substituto:

Gerente de Controles Interno – GERCOI.

Efetivo: JEFFERSON DIAS DA SILVA, Registro nº 09571

Substituto:

Gerente de Gestão de Processos e Indicadores – GERPRI.

Efetivo: RODRIGO VASCONCELOS REIS, Registro nº 09612

Substituto:

Gerente de Planejamento Estratégico e Projetos – GERPEP

Efetivo: DENIS MORGADO DE PAIVA, Registro nº 09607

Substituto:

Superintendência da Guarda Portuária – SUPGUA.

Efetivo: IZABELA SILVA RODRIGUES SANTONI, Registro nº 09616

Substituto: RICARDO LAURENTINO MACHADO, Registro nº 07653

Superintendência de Meio Ambiente – SUPMAM.

Efetivo: CARMEN DOLORME GOIATÁ LUCARINY, Registro nº 09611

Substituto: ALEXANDRE DE CARVALHO LEAL NETO, Registro nº 07978

Gerente da Divisão de Gestão Ambiental – DIVGAM.

Efetivo: ALEXANDRE DE CARVALHO LEAL NETO, Registro nº 07978

Substituto: HANDLEY DE ABREU CORREA, Registro nº 09412

Gerente da Divisão de Segurança e Saúde no Trabalho – DIVSEG.

Efetivo: LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA GUEDES, Registro nº 08033

Substituto: MIRIAN TEREZA MARINS PEIXOTO, Registro nº 06277



Cont. Port. DIRPRE nº 227/2015

Superintendente Jurídico – SUPJUR.

Efetivo: CARLOS ALEXANDRE FRANÇA MOTHÉ, Registro nº 09605

Substituto: JANAÍNA SOMMER ADÃO, Registro nº 09602

Gerente da Divisão de Contencioso – DICOSO.

Efetivo: JANAÍNA SOMMER ADÃO, Registro nº 09602

Substituto: JOÃO CARLOS FEUERMANN MISSAGIA, Registro nº 09341

Gerente da Divisão de Consultoria – DICONS.

Efetivo: RENATO MOURA DA CUNHA, Registro nº 09622

Substituto: BÁRBARA BARROS LEPSCH, Registro nº 09434

Gerente da Divisão de Instrumentos Contratuais – DICTRA.

Efetivo: LUIZ STEFANO ROSADO FANTAPPIE, Registro nº 09288

Substituto: LUDMILA MAIA VALENTE, Registro nº 09421

Diretoria de Administração, Finanças e Recursos Humanos – DIRARH.

Secretária do Diretor de Administração, Finanças e Recursos Humanos.

Efetivo: ROSENI ROCHA SILVA, Registro nº 09488

Substituto: SILVANA PINHEIRO DE SOUZA ALVARES, Registro nº 09361

Assessores do Diretor de Administração, Finanças e Recursos Humanos:

Efetivo: EDUARDO MARTINS PEREIRA, Registro nº 09600

Efetivo: WALESKA SANTOS ALVES DE SANTANA, Registro nº 09630

Superintendente de Administração – SUPADM.

Efetivo: NAIRA DE FÁTIMA OLIVEIRA PAES, Registro nº 09614

Substituto: THIAGO BARBIERE FONSECA DE OLIVEIRA, Registro nº 09480

Gerente da Divisão de Contratos e Licitações – DIVCOL.

Efetivo: HÉLIO BATISTA BILHERI FILHO, Registro nº 09626

Substituto: RODRIGO PANASIO ZEITUNE, Registro nº 09467

Gerente da Divisão de Patrimônio – DIVPAT.

Efetivo: THIAGO BARBIERI FONSECA DE OLIVEIRA, Registro nº 09480

Substituto: MÁRCIA CONCEIÇÃO DA ROCHA, Registro nº 07419



BIA N°

**DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUARIA**

Fls.

Cont. Port. DIRPRE n° 227/2015

Gerente da Divisão de Documentação e Protocolo – DIVDOC.

Efetivo:

Substituto: HELENE AUGUSTA BLOOMFIELD, Registro n° 09366

Superintendente de Finanças – SUPFIN.

Efetivo: EDUARDO LUIS DE FREITAS, Registro n° 09620

Substituto: EDUARDO PIRES SOARES, Registro n° 09429

Gerente da Divisão de Contabilidade – DICONT.

Efetivo: EDUARDO PIRES SOARES, Registro n° 09429

Substituto: ANA CAROLINA COSTA MARINHO DOS SANTOS, Registro n° 09577

Gerente da Divisão de Gestão Financeira – DIGEFI.

Efetivo: JORGE DA COSTA GUEDES SOBRINHO, Registro n° 09355

Substituto: RODRIGO MAIA SEABRA, Registro n° 09475

Gerente da Divisão de Manutenção Predial – DIVMAP.

Efetivo: FERNANDO VASCONCELLOS DE SÁ, Registro n° 07235

Substituto: BRENO LUIZ LUNGA BATISTA, Registro n° 09498

Gerente da Divisão de Serviços Gerais – DISERG.

Efetivo: ARLINDO DA SILVA BORGES SOBRINHO, Registro n° 09438

Substituto: JONATHAN DUARTE JANEIRO, Registro n° 09563

Gerente da Divisão de Tecnologia da Informação – DINFOR.

Efetivo: EDUARDO MOREIRA DA SILVA, Registro n° 09522

Substituto: RAFAEL CARLOS DE OLIVEIRA, Registro n° 09279

Superintendente de Recursos Humanos – SUPREC.

Efetivo: ENIO DA SILVA FONSECA, Registro n° 09391

Substituto: FRANCISCA TERESA DA SILVA ALMEIDA, Registro n° 06806

Gerente da Divisão de Administração de Pessoal – DIAPES.

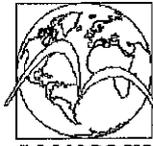
Efetivo: RAFAEL DA SILVA MENDES, Registro n° 09336

Substituto: LEANDRO LOURENÇO DOS SANTOS, Registro n° 09331

Gerente do Centro de Ensino Portuário – CEPOR.

Efetivo: BETTINA SAWAF PARODI, Registro n° 07238

Substituto: VLADIMIR FEITOSA DE SIQUEIRA, Registro n° 09497



BIA Nº

DO CAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUARIA

Fls.

Cont. Port. DIRPRE nº 227/2015

Diretoria de Planejamento e Relações Comerciais – DIRPLA.

Secretária da Diretoria de Planejamento e Relações Comerciais.

Efetivo: JOANA TERESA FABIANO COSTA, Registro nº 09487

Substituto: LETICIA ARCELINO PEREIRA, Registro nº 09486

Assessores da Diretoria de Planejamento e Relações Comerciais.

Efetivo: DAMIÃO GEREMIAS DE SOUZA, Registro nº 06664

Efetivo: RENATA PORTO BARONI NOGUEIRA, Registro nº 09621

Assessoria de Projetos Especiais – ASSPRO.

Efetivo: ADALMIR JOSÉ DE SOUZA, Registro nº 09631

Superintendente de Relações Comerciais e Novos Negócios – SUPCOM

Efetivo: GUILHERME POLLASTRI GOMES DA SILVA, Registro nº 09608

Substituto: RENATA DA SILVA FERNANDES ANTUNES, Registro nº 09290

Gerente da Divisão de Relacionamento Comercial e Novos Negócios – DIMACO.

Efetivo: RENATA DA SILVA FERNANDES ANTUNES, Registro nº 09290

Substituto: VITOR BOMBIER ALMEIDA, Registro nº 09494

Gerente da Divisão de Arrendamento e Estrutura Tarifária – DIVETA.

Efetivo: CARLOS EDUARDO PEREZ DE ALMEIDA, Registro nº 09447

Substituto: LUCIANO FERRAZ DO NASCIMENTO, Registro nº 09477

Gerente da Divisão de Ativos Imobiliários – DIVGAT.

Efetivo: FRANCISCO MIRANDA DE SOUZA, Registro nº 08250

Substituto: WILSON NOBRE, Registro nº 09442

Superintendente de Desenvolvimento e Fiscalização Portuária – SUPDEP.

Efetivo: LUIZ FRANCISCO DE MENEZES BARBOSA, Registro nº 01193

Substituto: LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA GUEDES, Registro nº 08033

Gerente da Divisão de Desenvolvimento Portuário – DIDEPO.

Efetivo: EDUARDO CORREIA MIGUEZ, Registro nº 09449

Substituto: DORIS BRAFMAN, Registro nº 09528



Cont. Port. DIRPRE nº 227/2015

Gerente da Divisão de Fiscalização de Contratos Operacionais – DICOFI.

Efetivo: MARIA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS VESPAR, Registro nº 01257

Substituto:

Superintendente de Planejamento e Avaliação – SUPLAN.

Efetivo: LUIS ANTÔNIO DA COSTA KRENER, Registro nº 06988

Substituto: NADIR FRAGA DE OLIVEIRA SANTOS, Registro nº 01133

Gerente da Divisão de Planejamento Organizacional – DIPLOR.

Efetivo: RAFAEL MARQUES DE PINA, Registro nº 09524

Substituto: LEANDRO DE ALMEIDA CAMPOS, Registro nº 09011

Gerente da Divisão de Planejamento Orçamentário – DIPLAN.

Efetivo: NADIR FRAGA DE OLIVEIRA SANTOS, Registro nº 01133

Substituto: ADRIANO JOSÉ DA COSTA, Registro nº 09286

Diretoria de Engenharia e Gestão Portuária – DIRGES.

Secretária da Diretoria de Engenharia e Gestão Portuária.

Efetivo: HELOISA DE FREITAS, Registro nº 05934

Substituto: ELOÁ ARAÚJO ABREU, Registro nº 07514

Assessores da Diretoria de Engenharia e Gestão Portuária.

Efetivo: DANIELA DA SILVA GATTI, Registro nº 09627

Efetivo: WELLINGTON BELLAS DE QUEIROZ, Registro nº 09572

Superintendente de Engenharia e Logística Portuária – SUPENG.

Efetivo: JOSÉ MARCOS SOARES REIS, Registro nº 09610

Substituto: ALEXANDRE DOS SANTOS ANGELIM, Registro nº 08267

Gerente da Divisão de Projetos e Obras Portuárias – DIPROB.

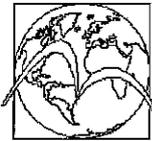
Efetivo: ALEXANDRE DOS SANTOS ANGELIM, Registro nº 09524

Substituto: FELIPE MENDONÇA BARRETO DA SILVA, Registro nº 09495

Gerente da Divisão de Manutenção Portuária – DIMAPO.

Efetivo: HÉLIO MARCOS MULLER DE FARIA, Registro nº 07970

Substituto: ALBERTO MENDES DA SILVA, Registro nº 09491



Cont. Port. DIRPRE nº 227/2015

Gerente do Porto de Niterói – GERNIT.

Efetivo: EDUARDO ALBERTO MONTEIRO GUIMARÃES, Registro nº 07672

Substituto: ROGÉRIO CASSIBI DE SOUZA, Registro nº 09405

Gerente do Porto de Angra dos Reis – GERANG.

Efetivo: EDER BRAZ VELLUDO, Registro nº 09410

Substituto: ANDERSON GONÇALVES PEREIRA, Registro nº 09545

Superintendente do Porto de Itaguaí – SUPITA

Efetivo: ALEXANDRE DAS NEVES PEREIRA, Registro nº 07385

Substituto: LEONARDO DE VASCONCELLOS R. LOUREIRO, Registro nº 08648

Gerente da Divisão de Tráfego e Programação – DITRAP.

Efetivo: JULIA CRISÓSTOMO, Registro nº 09489

Substituto:

Gerente da Divisão de Fiscalização e Controle – DIFCON.

Efetivo: SONIA MARIA DA SILVA, Registro nº 05439

Substituto: DEBORA RAMOS DA SILVA, Registro nº 09536

Gerente da Divisão de Serviços de Apoio – DISERI.

Efetivo: LEONARDO DE VASCONCELLOS R. LOUREIRO, Registro nº 08648

Substituto: ITAMAR DOS ANJOS, Registro nº 01015

Gerente da Divisão de Fiscalização de Terminais – DIFITA.

Efetivo: ROQUE ANTÔNIO PEREZ PIZARROSO, Registro nº 09483

Substituto: CINTIA DE CARVALHO CASTRO, Registro nº 09523

Superintendente do Porto do Rio de Janeiro – SUPRIO.

Efetivo: GUILHERME CARVALHO DE SOUZA, Registro nº 07541

Substituto: CARLOS ALBERTO PEDRO DE MEDEIROS, Registro nº 00751

Gerente da Divisão de Tráfego e Programação – DITRAF.

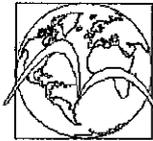
Efetivo:

Substituto: JESUINO GUILHERMINO ALVES, Registro nº 07324

Gerente da Divisão de Fiscalização e Controle – DIFISC.

Efetivo: MARGARETH SILVA VEIGA, Registro nº 07221

Substituto: ALINE PANTOJA TORQUATO, Registro nº 09385



BIA Nº

**DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUARIA**

Fls.

Cont. Port. DIRPRE nº 227/2015

Gerente da Divisão de Serviços de Apoio – DISERV.

Efetivo: CARLOS ALBERTO PEDRO DE MEDEIROS, Registro nº 00751

Substituto: LIA MARA PIRES BALZANA, Registro nº 06821

Gerente da Divisão de Fiscalização de Terminais – DIFITE.

Efetivo: ALEXANDRE TAVARES DE OLIVEIRA, Registro nº 07979

Substituto: ANTÔNIO CÉSAR AVALINO DA SILVA, Registro nº 07490

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2015.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente



BIA Nº

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Fls.

PORTARIA DIRPRE Nº 228/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando a aprovação da nova Estrutura Organizacional da Companhia, através da deliberação da Diretoria Executiva – DIREXE em sua 2145ª reunião de 04/08/2015 e a aprovação do Conselho de Administração – CONSAD em sua 620ª reunião de 07/08/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo relacionados, para ocuparem os Cargos Comissionados da nova Estrutura Organizacional vigente na CDRJ e seus respectivos substitutos eventuais, conforme listados a seguir:

Auditoria Interna

Efetivo: MARCOS ANTONIO RORIZ, Registro nº 07189

Substituto: CARLOS ANDRÉ PULHEZ DE PAULA, Registro nº 09403

Diretoria da Presidência

Assessoria de Relações Institucionais.

Efetivo: ADALMIR JOSÉ DE SOUZA, Registro nº 09631

Assessoria de Comunicação Social

Efetivo: MARCELO EDUARDO SANTOS PINTO MOREIRA, Registro nº 09625

Substituto: ELISIANY MOREIRA MAIA, Registro nº 09590

Superintendente de Gestão Estratégica

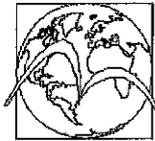
Efetivo: FERNANDO THOMPSON VIEGAS FILHO, Registro nº 09628

Substituto:

Gerente de Gestão de Processos e Indicadores

Efetivo: RODRIGO VASCONCELOS REIS, Registro nº 09612

Substituto:



Cont. Port. DIRPRE nº 228/2015

Gerente de Controles Internos

Efetivo: JEFFERSON DIAS DA SILVA, Registro nº 09571

Substituto:

Gerente de Planejamento Estratégico e Projetos

Efetivo: DENIS MORGADO DE PAIVA, Registro nº 09607

Substituto:

Gerente da Gestão de Riscos

Efetivo: JOÃO BATISTA DE VASCONCELOS TORRES NETO, Registro nº 09629

Substituto:

Secretária do Diretor Presidente

Efetivo: LUIZ ANTONIO DE ANDRADE FERREIRA, Registro nº 09603

Substituto: ZAHARA PUGA ARAÚJO, Registro nº 09485

Assessores

Efetivo: SUELEN RODRIGUES DE ARAÚJO SILVA, Registro nº 09604

Efetivo: ALEYSER ANÁRIO DA SILVA, Registro nº 09615

Efetivo: MARIA CRISTINA DA SILVA RAMALHO, Registro nº 09323

Superintendente do Jurídico

Efetivo: CARLOS ALEXANDRE FRANÇA MOTHÉ, Registro nº 09605

Substituto: JANAINA SOMMER ADÃO, Registro nº 09602

Gerente de Instrumentos Contratuais

Efetivo: LUIZ STEFANO ROSADO FONTAPPPIÉ, Registro nº 09288

Substituto: LUDMILA MAIA VALENTE, Registro nº 09421

Gerente do Contencioso

Efetivo: JANAINA SOMMER ADÃO, Registro nº 09602

Substituto: JOÃO CARLOS FEUERMANN MISSAGIA, Registro nº 09341

Gerente de Assuntos Regulatórios

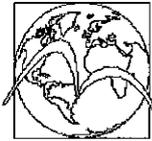
Efetivo: RENATO MOURA DA CUNHA, Registro nº 09622

Substituto: BÁRBARA BARROS LEPSCH, Registro nº 09434

Superintendente da Guarda Portuária

Efetivo: IZABELA SILVA RODRIGUES SANTONI, Registro nº 09616

Substituto: RICARDO LAURENTINO MACHADO, Registro nº 07653



BIA Nº

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Fls.

Cont. Port. DIRPRE nº 228/2015

Diretoria Administrativo Financeira

Secretária do Diretor Administrativo Financeiro

Efetivo: ROSENI ROCHA SILVA, Registro nº 09488

Substituto: SILVANA PINHEIRO DE SOUZA ALVARES, Registro nº 09361

Assessores do Diretor Administrativo Financeiro

Efetivo: EDUARDO MARTINS PEREIRA, Registro nº 09600

Efetivo: WALESKA SANTOS ALVES DE SANTANA, Registro nº 09630

Superintendente de Administração

Efetivo: NAIRA DE FÁTIMA OLIVEIRA PAES, Registro nº 09614

Substituto: THIAGO BARBIERE FONSECA DE OLIVEIRA, Registro nº 09480

Gerente de Gestão de Ativos Imobiliários e Patrimônio

Efetivo: THIAGO BARBIERE FONSECA DE OLIVEIRA, Registro nº 09480

Substituto: MARCIA DA CONCEIÇÃO DA ROCHA, Registro nº 07419

Gerente de Compras e Almoxarifado

Efetivo: HÉLIO BATISTA BILHERI FILHO, Registro nº 09626

Substituto: RODRIGO PANASIO ZEITUNE, Registro nº 09467

Gerente de Serviços Gerais

Efetivo: ARLINDO DA SILVA BORGES SOBRINHO, Registro nº 09438

Substituto: JONATA DUARTE JANEIRO, Registro nº 09563

Superintendente de Recursos Humanos

Efetivo: ENIO DA SILVA FONSECA, Registro nº 09391

Substituto: FRANCISCA TERESA DA SILVA ALMEIDA, Registro nº 06806

Gerente de Gestão de Carreira

Efetivo: BETTINA SAWAF PARODI, Registro nº 07238

Substituto: VLADIMIR FEITOSA DE SIQUEIRA, Registro nº 09497

Gerente de Administração de Recursos Humanos

Efetivo: RAFAEL DA SILVA MENDES, Registro nº 09336

Substituto: LEANDRO LOURENÇO DOS SANTOS, Registro nº 09331



BIA Nº

**DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Fls.

Cont. Port. DIRPRE nº 228/2015

Superintendente de Finanças

Efetivo: EDUARDO LUIZ DE FREITAS, Registro nº 09620

Substituto: EDUARDO PIRES SOARES, Registro nº 09429

Gerente de Gestão Financeira

Efetivo: JORGE DA COSTA GUEDES SOBRINHO, Registro nº 09355

Substituto: RODRIGO MAIA SEABRA, Registro nº 09475

Gerente de Contabilidade

Efetivo: EDUARDO PIRES SOARES, Registro nº 09429

Substituto: ANA CAROLINA COSTA MARIN DOS SANTOS, Registro nº 09577

Gerente de Controladoria

Efetivo: NADIR FRAGA DE OLIVEIRA SANTOS, Registro nº 01133

Substituto: ADRIANO JOSÉ DA COSTA, Registro nº 09286

Gerente de Estruturação e Construção de Soluções

Efetivo: EDUARDO MOREIRA DA SILVA, Registro nº 09522

Substituto: RAFAEL CARLOS DE OLIVEIRA, Registro nº 09279

Diretoria de Gestão Portuária

Secretária do Diretor Gestão Portuária

Efetivo: HELOISA DE FREITAS, Registro nº 05934

Substituto: ELOÁ ARAÚJO ABREU, Registro nº 07514

Assessores do Diretor Gestão Portuária

Efetivo: DANIELA DA SILVA GATTI, Registro nº 09627

Efetivo: WELLINGTON BELLAS QUEIROZ, Registro nº 09572

Superintendente de Engenharia

Efetivo: JOSÉ MARCOS SOARES REIS, Registro nº 09610

Substituto: ALEXANDRE DOS SANTOS ANGELIN, Registro nº 08267

Gerente de Facilidades

Efetivo: FERNANDO VASCONCELLOS DE SÁ, Registro nº 07235

Substituto: BRENO LUIZ LUNGA BATISTA, Registro nº 09498



BIA Nº

BOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Fls.

Cont. Port. DIRPRE nº 228/2015

Gerente de Gestão de Obras

Efetivo: ALEXANDRE DOS SANTOS ANGELIN, Registro nº 08267

Substituto: FELIPE MENDONÇA BARRETO DA SILVA, Registro nº 09495

Gerente de Manutenção Portuária e Predial

Efetivo: CARLOS ALBERTO PEDRO DE MEDEIROS, Registro nº 00751

Substituto: LIA MARA PIRES BALSANA, Registro nº 06821

Superintendente de Gestão Portuária do Rio de Janeiro e Niterói

Efetivo: GUILHERME CARVALHO DE SOUZA, Registro nº 07541

Substituto: CARLOS ALBERTO PEDRO DE MEDEIROS, Registro nº 00751

Gerente de Acesso Terrestre/RJ

Efetivo: MARGARETH SILVA VEIGA, Registro nº 07221

Substituto: ALINE PANTOJA TORQUATO, Registro nº 09385

Gerente de Acesso Aquaviário/RJ

Efetivo:

Substituto: JESUINO GUILHERMINO ALVES, Registro nº 07324

Gerente de Fiscalização de Operações

Efetivo: ALEXANDRE TAVARES DE OLIVEIRA, Registro nº 07979

Substituto: ANTONIO CESAR AVELINO DA SILVA, Registro nº 07490

Gerente de Operações Porto de Niterói

Efetivo: EDUARDO ALBERTO MONTEIRO GUIMARÃES, Registro nº 07672

Substituto: ROGÉRIO CASSIBI DE SOUZA, Registro nº 09405

Superintendente de Gestão Portuária de Itaguaí e Angra dos Reis

Efetivo: ALEXANDRE DAS NEVES PEREIRA, Registro nº 07385

Substituto: LEONARDO VASCONCELLOS RODRIGUES LOUREIRO, 08648

Gerente de Acesso Terrestre/ITA

Efetivo: ROQUE ANTONIO PEREZ PIZARROSO JUNIOR, Registro nº 09483

Substituto: CINTIA DE CARVALHO CASTRO, Registro nº 09523

Gerente de Acesso Aquaviário/ITA

Efetivo: JULIA CRISOSTOMO, Registro nº 09489

Substituto:



Cont. Port. DIRPRE nº 228/2015

Gerente de Fiscalização de Operações

Efetivo: SONIA MARIA DA SILVA, Registro nº 05439

Substituto: DEBORA RAMOS DA SILVA, Registro nº 09536

Gerente de Operações Porto de Angra dos Reis

Efetivo: EDER BRAZ VELLUDO, Registro nº 09410

Substituto: ANDERSON GONÇALVES PEREIRA, Registro nº 09545

Diretoria de Relações com o Mercado e Planejamento

Secretária do Diretor Relações com o Mercado e Planejamento

Efetivo: JOANA TERESA FABIANO DA COSTA, Registro nº 09487

Substituto: LETÍCIA ACERLINO PEREIRA, Registro nº 09486

Assessores do Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento

Efetivo: CARMEN DELORNE GOIATÁ LUCARINE, Registro nº 09611

Efetivo: RENATA PORTO BARONI NOGUEIRA, Registro nº 09621

Superintendente de Planejamento de Mercado

Efetivo: LUIZ ANTONIO DA COSTA KREMER, Registro nº 06988

Substituto:

Gerente de Inteligência de Mercado e Estatística

Efetivo: RAFAEL MARQUES DE PINA, Registro nº 09524

Substituto: LEANDRO DE ALMEIDA CAMPOS, Registro nº 09011

Gerente de Planejamento e Desenvolvimento Portuário

Efetivo: EDUARDO CORREIA MINGUEZ, Registro nº 09449

Substituto: DORIS BRAFMAN, Registro nº 09528

Superintendente de Relação Porto Cidade Meio Ambiente e Segurança do Trabalho

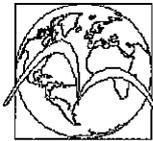
Efetivo: ALEXANDRE DE CARVALHO LEAL NETO, Registro nº 07978

Substituto: HANDLEY DE ABREU CORREIA, Registro nº 09412

Gerente de Saúde e Segurança do Trabalho

Efetivo: LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA GUEDES, Registro nº 08033

Substituto: MIRIAN TEREZA MARINS PEIXOTO, Registro nº 06277



BIA Nº

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUARIA

Fls.

Cont. Port. DIRPRE nº 228/2015

Gerente de Relação Porto Cidade

Efetivo: DAMIÃO GEREMIAS DE SOUZA, Registro nº 00664

Substituto:

Gerente de Meio Ambiente

Efetivo: HANDLEY DE ABREU CORREIA, Registro nº 09412

Substituto:

Superintendente de Relações Comerciais e Gestão de Contratos

Efetivo: GUILHERME POLLASTRI GOMES DA SILVA, Registro nº 09608

Substituto: RENATA DA SILVA FERNANDES ANTUNES, Registro nº 09290

Gerente de Gestão de Novos Negócios e Promoção Comercial

Efetivo: RENATA DA SILVA FERNANDES ANTUNES, Registro nº 09290

Substituto: VITOR BOMBIER ALMEIDA, Registro nº 09494

Gerente de Gestão e Fiscalização de Contratos de Arrendamento

Efetivo: LUIZ FRANCISCO MENEZES BARBOSA, 01193

Substituto:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2015.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº

Fls.

PORTARIA DIRPRE Nº 229/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar HELENE AUGUSTA BLOOMFIELD BAPTISTA, Reg. 9366, para o emprego comissionado de Gerente de Operação de Soluções.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2015.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente

**PORTARIA DIRPRE Nº 230/2015**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto no Processo Administrativo nº 2116/2015;

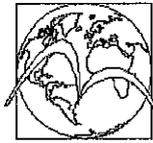
R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Processante, já designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 022/2015, designar para o exercício da função de Membro o empregado GILMAR BAPTISTA DA COSTA – Reg. 9542;

Art. 2º - Delegar competência para a Comissão Processante conduzir a Sindicância, observando o rito previsto no regulamento desta Entidade, O.S. DIRPRE nº 03/2012, e na Lei nº 9784/1999, artigos 29 e seguintes, bem como art. 44:

EMPREGADO	REG.
HELENA PINTO MEDEIROS	9515
GILMAR BAPTISTA DA COSTA	9542
HANDLEY DE ABREU CORREA	9412

Art. 3º - Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do relatório conclusivo ao Diretor Presidente.



BIA N°

**DOÇAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Fls.

Cont. Port. DIRPRE n° 230/2015

Parágrafo Único - Não sendo possível a conclusão da instrução e defesa escrita no prazo estipulado no *caput* deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, devidamente justificado, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos, visando à conclusão das fases de instrução e apresentação do relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 29/09/2015.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2015.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 231/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto no Processo Administrativo Nº 6317/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE nº 101/2015 para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo Administrativo nº 6317/2011.

Art. 2º - Delegar competência para a Comissão Processante conduzir a Sindicância até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: OS DIRPRE nº 03/2012, e na Lei nº 9.784/1999, art. 29 e seguintes, bem como art. 44.

EMPREGADO	REG.
DIVO AUGUSTO CAVADAS	9576
JORGE MIGUEL BUSTAMANTE MONTEZA	8222
EMILSON INEZ PEREIRA SOARES	6891

Art. 3º - Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do relatório conclusivo ao Diretor Presidente.



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº

Fls.

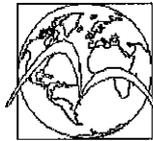
Cont. Port. DIRPRE nº 231/2015

Parágrafo único - Não sendo possível a conclusão da Instrução no prazo estipulado no *caput*, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor Presidente Relatório Parcial e pedido de prorrogação, ambos devidamente justificados, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos, visando à conclusão das fases de Instrução e apresentação do Relatório Final.

Art. 4º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 18/08/2015.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2015.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente



BIA Nº

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Fls.

PORTARIA DIRPRE Nº 232/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar TATIANA DE QUADROS PEREIRA, Reg. 9381, do encargo de Substituta Eventual de Encarregada de Serviços de Apoio.

Art. 2º - Designar ANA PAULA PAIVA MATOS, Reg. 9287, para o encargo de Substituta Eventual de Encarregada de Serviços de Apoio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2015.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente



BIA Nº

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Fls.

PORTARIA DIRPRE Nº 233/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias; e

R E S O L V E:

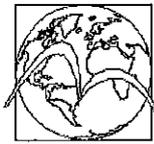
Art. 1º - Dispensar ELIANI ALVES DE OLIVEIRA, Reg. 7359, do encargo de Substituta Eventual do Encarregado de Logística Portuária.

Art. 2º - Designar TATIANA DE QUADROS PEREIRA, Reg. 9381, para o encargo de Substituta Eventual do Encarregado de Logística Portuária

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2015.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº

Fls.

PORTARIA DIRPRE Nº 234/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar CARMEN DELORME GOIATA LUCARINY, Reg. 9611, do emprego comissionado de Assessora do Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2015.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 235/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar ALEXANDRE DE CARVALHO LEAL NETO, Reg. 7978, do emprego comissionado de Superintendente de Relações Porto Cidade, Meio Ambiente e Segurança do Trabalho.

Art. 2º - Designar CARMEN DELORME GOIATA LUCARINY, Reg. 9611, para o emprego comissionado de Superintendente de Relações Porto Cidade, Meio Ambiente e Segurança do Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2015.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente



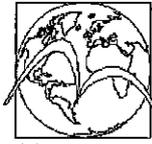
BIA N°

BOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Fls.

PORTARIA DIRPRE N° 236/2015
(NÚMERO CANCELADO)

CANCELADA



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA N°

Fls.

PORTARIA DIRPRE N° 237/2015
(NÚMERO CANCELADO)

CANCELADA



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº

Fls.

PORTARIA DIRPRE Nº 238/2015
(NÚMERO CANCELADO)

CANCELADA



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUARIA

BIA Nº

Fis.

PORTARIA DIRPRE Nº 239/2015
(NÚMERO CANCELADO)

CANCELADA



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº

Fls.

PORTARIA DIRPRE Nº 240/2015
(NÚMERO CANCELADO)

CANCELADA



PORTARIA DIRPRE Nº 241/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto no Processo Administrativo Nº 10452/2015;

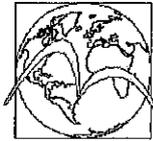
R E S O L V E:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE nº 096/2015 para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo Administrativo nº 10452/2015.

Art. 2º - Delegar competência para a Comissão Processante conduzir a Sindicância até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: OS DIRPRE nº 03/2012, e na Lei nº 9.784/1999, art. 29 e seguintes, bem como art. 44.

EMPREGADO	REG.
CELGE MARIA DA PURIFICAÇÃO	7993
FRANCISCA TERESA DA SILVA ALMEIDA	6806
LUIS FERNANDO DE DEUS BAPTISTA DA SILVA	9452

Art. 3º - Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do relatório conclusivo ao Diretor Presidente.



BIA Nº

**DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Fls.

Cont. Port. DIRPRE nº 241/2015

Parágrafo único - Não sendo possível a conclusão da Instrução no prazo estipulado no *caput*, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor Presidente Relatório Parcial e pedido de prorrogação, ambos devidamente justificados, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos, visando à conclusão das fases de Instrução e apresentação do Relatório Final.

Art. 4º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 15/09/2015.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2015.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 242/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto no Processo Administrativo nº 16938/2015;

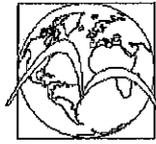
R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Processante, já designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 186/2015, dispensando o empregado OSWALDO FARIA CAPANEMA GARCIA, Reg. 8337, da função de Membro da Comissão Processante e designar para o exercício de tal função, a empregada FLAVIA COUFAL RAED, Reg. 9575;

Art. 2º - Delegar competência para a Comissão Processante conduzir a Sindicância, observando o rito previsto no regulamento desta Entidade, O.S. DIRPRE nº 03/2012, e na Lei nº 9784/1999, artigos 29 e seguintes, bem como art. 44:

EMPREGADO	REG.
EDUARDO PIRES SOARES	9429
LUIS CESAR SILVEIRA DA FONSECA FILHO	9445
FLAVIA COUFAL RAED	9575

Art. 3º - Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do relatório conclusivo ao Diretor Presidente.



BIA Nº

DOCS DO RIO
AUTORIDADE PORTUARIA

Fls.

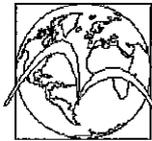
Cont. Port. DIRPRE nº 242/2015

Parágrafo Único - Não sendo possível a conclusão da instrução no prazo estipulado no *caput* deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, devidamente justificado, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos, visando à conclusão das fases de instrução e apresentação do relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 25/09/2015.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2015.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente



PORTARIA DIRPRE N° 243/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar RENATA DA SILVA FERNANDES ANTUNES, Reg. 9290, do emprego comissionado de Gerente de Gestão de Novos Negócios e Promoção Comercial.

Art. 2º - Designar RENATA FERREIRA PAIM, Reg. 9632, para o emprego comissionado de Gerente de Gestão de Novos Negócios e Promoção Comercial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2015.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente



BIA Nº

**DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Fls.

PORTARIA DIRPRE Nº 244/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

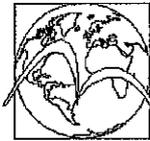
Art. 1º - Dispensar DAMIÃO GEREMIAS DE SOUZA, Reg. 6664, do emprego comissionado de Gerente de Relação Porto Cidade.

Art. 2º - Designar ALEXANDRE DE CARVALHO LEAL NETO, Reg. 7978, para o emprego comissionado de Gerente de Relação Porto Cidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2015.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente



BIA Nº

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Fls.

PORTARIA DIRPRE Nº 245/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar HELENE AUGUSTA BLOOMFIELD BAPTISTA, Reg. 9366, do emprego comissionado de Gerente de Operação de Soluções.

Art. 2º - Designar RAFAEL CARLOS DE OLIVEIRA, Reg. 9279, para o emprego comissionado de Gerente de Operação de Soluções.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2015.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 246/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar RODRIGO VASCONCELOS REIS, Reg. 9612, do emprego comissionado de Gerente de Gestão de Processos e Indicadores.

Art. 2º - Designar HELENE AUGUSTA BLOOMFIELD BAPTISTA, Reg. 9366, para o emprego comissionado de Gerente de Gestão de Processos e Indicadores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2015.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 247/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar FERNANDO VASCONCELLOS DE SÁ, Reg. 7235, do emprego comissionado de Gerente de Facilidades.

Art. 2º - Designar RODRIGO VASCONCELOS REIS, Reg. 9612, para o emprego comissionado de Gerente de Facilidades.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2015.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente



PORTARIA DIRPRE N° 248/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar GUILHERME CARVALHO DE SOUZA, Reg. 7541, do emprego comissionado de Superintendente de Gestão Portuária do Rio de Janeiro e Niterói.

Art. 2º - Designar FÁBIO LUPERCIO BRAGA VALLADÃO, Reg. 6328, para o emprego comissionado de Superintendente de Gestão Portuária do Rio de Janeiro e Niterói.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2015.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 249/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-SUPAUD Nº 19380/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho formado pelos empregados abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, assumir o monitoramento e fiscalização do cumprimento das obrigações contraídas pela CDURP relativas à construção das duas sedes uniempresariais, atendendo a recomendação constante no Relatório de Auditoria Interna (CI-SUPAUD Nº 9462/2015).

Registro	Empregado	Lotação
9909	ALBERT DOS SANTOS DE OLIVEIRA	DIRMEP
9608	GUILHERME POLLASTRI GOMES DA SILVA	SUPCOM
8250	FRANCISCO MIRANDA DE SOUZA	DIVPAT
9606	LUIZ ANTONIO BRAGA	GABPRE
9628	FERNANDO THOMPSON VIEGAS FILHO	SUPGES

Art. 2º - O Grupo de Trabalho deverá apresentar relatórios trimestrais a Diretoria Executiva.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2015.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 250/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999;

Considerando o exposto no Processo Administrativo nº 11085/2012, e

Considerando o exposto na CI-GABPRE Nº 20369/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE nº 118/2015 para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo Administrativo nº 11085/2012.

Art. 2º - Delegar competência para a Comissão Processante conduzir a Sindicância até a sua conclusão e entrega do relatório final, observando o rito previsto no regulamento desta Entidade: OS DIRPRE nº 03/2012, e na Lei nº 9.784/1999, art. 29 e seguintes, bem como art. 44:

EMPREGADO	REG.
JOAQUIM GOMES DA SILVA NETO	9257
ALFREDO JOAQUIM RUSSO	6776
MARCELO MENEZES FREITAS	9248

Art. 3º - Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do relatório conclusivo ao Diretor Presidente.



DOÇAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº

Fls.

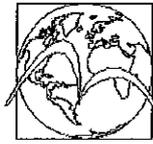
Cont. Port. DIRPRE nº 250/2015

Parágrafo Único - Não sendo possível a conclusão da instrução e defesa escrita no prazo estipulado no *caput*, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor-Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, ambos devidamente justificados, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos, visando à conclusão das fases de instrução e apresentação do relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 04/09/2015.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2015.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 251/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto às fls 595 do Processo nº 15933/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar JOAQUIM GOMES DA SILVA NETO, Reg. 9257, para exercer a função de FISCAL dos seguintes contratos abaixo discriminados.

Contrato: **O.F. nº 24/2015**

Empresa Contratada: **ROSELMULTI CONFECÇÃO E COMÉRCIO LTDA**

Objeto: **Aquisição de artigos do uniforme da Guarda Portuária.**

Contrato: **O.F. nº 25/2015**

Empresa Contratada: **DOUBLE SEG INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**

Objeto: **Aquisição de artigos do uniforme da Guarda Portuária.**

Contrato: **O.F. nº 26/2015**

Empresa Contratada: **INDUSTRIA E COMÉRCIO ELLE EFFE LTDA-ME**

Objeto: **Aquisição de artigos do uniforme da Guarda Portuária.**

Contrato: **O.F. nº 27/2015**

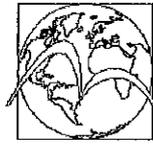
Empresa Contratada: **CARAVAN EXPORTAÇÃO & IMPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA EPP**

Objeto: **Aquisição de artigos do uniforme da Guarda Portuária.**

Contrato: **O.F. nº 28/2015**

Empresa Contratada: **BOOTMINAS CALÇADOS LTDA ME**

Objeto: **Aquisição de artigos do uniforme da Guarda Portuária.**



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº

Fls.

Cont. Port. DIRPRE nº 251/2015

Contrato: **O.F. nº 29/2015**

Empresa Contratada: **CALÇADOS KALLUCCI DE FRANÇA LTDA EPP**

Objeto: **Aquisição de artigos do uniforme da Guarda Portuária.**

Contrato: **O.F. nº 30/2015**

Empresa Contratada: **MINAS BOTAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP**

Objeto: **Aquisição de artigos do uniforme da Guarda Portuária.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2015.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente



BIA N°

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Fls.

PORTARIA DIRPRE N° 252/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar LUIZ ANTONIO DE ANDRADE FERREIRA, Reg. 9603, do emprego comissionado de Secretário do Diretor Presidente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2015.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 253/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar LARA CRISTIANE CAROBA DO NASCIMENTO, Reg. 9392, do emprego comissionado de Encarregada.

Art. 2º - Designar LUIZ ANTONIO DE ANDRADE FERREIRA, Reg. 9603, para o emprego comissionado de Encarregado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2015.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 254/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999;

Considerando o exposto no Processo Administrativo nº 14265/2015, e

Considerando o exposto na CI-COMISSÃO Nº 20389/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE nº 175/2015 para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo Administrativo nº 14265/2015.

Art. 2º - Delegar competência para a Comissão Processante conduzir a Sindicância até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: OS DIRPRE nº 03/2012, e na Lei nº 9.784/1999, art. 29 e seguintes, bem como art. 44.

EMPREGADO	REG.
GUSTAVO MARTINS DA SILVA	9454
MARCOS JOSE DA SILVA	9311
DIEGHO NEVES DE MORAES	9297

Art. 3º - Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do relatório conclusivo ao Diretor Presidente.



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº

Fls.

Cont. Port. DIRPRE nº 254/2015

Parágrafo único - Não sendo possível a conclusão da Instrução no prazo estipulado no *caput*, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor Presidente Relatório Parcial e pedido de prorrogação, ambos devidamente justificados, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos, visando à conclusão das fases de Instrução e apresentação do Relatório Final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/10/2015.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2015.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 255/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto no Processo Administrativo nº 22991/2014;

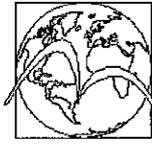
R E S O L V E:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE nº 126/2014, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo Administrativo nº 22991/2014.

Art. 2º - Delegar competência para a Comissão Processante conduzir o Processo Administrativo Disciplinar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: OS DIRPRE nº 03/2012, e na Lei nº 9.784/1999, art. 29 e seguintes, bem como art. 44.

EMPREGADO	REG.
LUIZ STEFANO ROSADO FANTAPPIÉ	9288
JOSÉ ESQUENAZI NETO	9188
LUDMILA MAIA VALENTE	9421

Art. 3º - Determinar a empregada NINA MANELA TUCHERMAN, Reg. 9474, para compor esta comissão enquanto algum membro estiver ausente.



BIA Nº

DCCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUARIA

Fls.

Cont. Port. DIRPRE nº 255/2015

Art. 3º - Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Parágrafo único - Não sendo possível a conclusão da Instrução no prazo estipulado no *caput*, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor-Presidente Relatório Parcial e pedido de prorrogação, ambos devidamente justificados, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos, visando à conclusão das fases de Instrução e apresentação do Relatório Final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 07/10/2015.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2015.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente



BIA Nº

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Fls.

PORTARIA DIRPRE Nº 256/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria DIRPRE Nº 244/2015, de 23 de setembro de 2015.

Onde se lê: Esta Portaria **entra em vigor nesta data.**

Leia-se: Esta Portaria **retroage seus efeitos a 16/09/2015.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2015.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº

Fls.

PORTARIA DIRPRE Nº 257/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

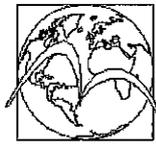
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o empregado EDUARDO MOREIRA DA SILVA, Reg. 9522, para o encargo de Substituto Eventual do Superintendente de Tecnologia de Informação.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 15/09/2015.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2015.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 258/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

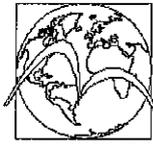
Art. 1º - Dispensar o empregado CARLOS ALBERTO P DE MEDEIROS, Reg. 0751, do encargo de Substituto Eventual do Superintendente de Gestão Portuária do Rio de Janeiro e Niterói.

Art. 2º - Designar o empregado ADELINO DE ANDRADE NASCIMENTO, Reg. 1198, para o encargo de Substituto Eventual do Superintendente de Gestão Portuária do Rio de Janeiro e Niterói.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2015.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente



BIA Nº

**DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Fls.

PORTARIA DIRPRE Nº 259/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

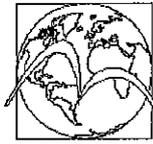
Art. 1º - Dispensar a empregada BARBARA BARROS LEPSCH, Reg. 9434, do encargo de Substituta Eventual da Gerente de Assuntos Regulatórios.

Art. 2º - Designar a empregada MARIA APARECIDA ESTEVES AVILES, Reg. 9433, para o encargo de Substituta Eventual da Gerente de Assuntos Regulatórios.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 15/09/2015.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2015.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente



BIA Nº 09/2015

**DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Fls.

**SOLUÇÕES DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
DISCIPLINARES**



À Chefia do GABPRE
Ref.: Processo n.º 6801/2010

SOLUÇÃO

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, e, considerando o Relatório Final da Comissão Processante, bem como os termos do Parecer Jurídico elaborado pela Superintendência Jurídica, conforme art. 50, § 1º da Lei 9.784/1999, determino o ARQUIVAMENTO deste procedimento, uma vez que foram esgotados todos os vetores investigatórios internos, tendo sido impossível determinar a eventual responsabilidade de empregado da CDRJ no evento danoso.

Ademais, os fatos narrados neste processo foram formalmente noticiados à Autoridade Policial, bem como ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

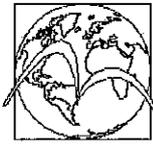
Por todo o exposto, determino ainda:

a) a remessa desta Solução à DIVDOC para publicação no próximo BIA;

b) em seguida, o retorno dos autos ao GABPRE/ESPD, com vistas à digitalização e demais procedimentos administrativos.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2015.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor-Presidente



À Chefia do GABPRE
Ref.: Processo n.º 29.179/2011

SOLUÇÃO

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, e, considerando o Relatório Final da Comissão Processante, bem como os termos do Parecer Jurídico elaborado pela Superintendência Jurídica, conforme art. 50, § 1º da Lei 9.784/1999, determino o ARQUIVAMENTO deste procedimento, uma vez que foram esgotados todos os vetores investigatórios internos, tendo sido impossível determinar a eventual responsabilidade de empregado da CDRJ no evento danoso.

Ademais, os fatos narrados neste processo foram formalmente noticiados à Autoridade Policial, bem como ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Por todo o exposto, determino ainda:

a) a remessa desta Solução à DIVDOC para publicação no próximo BIA;

b) em seguida, o retorno dos autos ao GABPRE/ESPD, com vistas à digitalização e demais procedimentos administrativos.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2015.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor-Presidente



À Chefia do GABPRE
Ref.: Processo n.º 19.905/2013

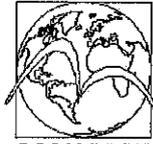
SOLUÇÃO

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, e, considerando o Relatório Final da Comissão Processante, bem como os termos do Parecer Jurídico elaborado pela Superintendência Jurídica, conforme art. 50, § 1º da Lei 9.784/1999, determino:

- a) A aplicação da penalidade de suspensão por 15 (quinze) dias ao empregado Ricardo Henrique Matuk, registro 8966;
- b) O ressarcimento do valor do bem extraviado – rádio transceptor com número de patrimônio 060-1500 – pelos seguintes empregados: Ricardo Henrique Matuk, registro 8966; Felipe Cesar Pereira Rodrigues, registro 8982; Vítor Ayrão Franco, registro 9101; Gilberto da Silva Vasconcelos, registro 9233; Anderson Marinho de Alcantara, registro 9159 e Carlos Henrique Dias de Assis, registro 9163;
- c) a remessa desta Solução à DIVDOC para publicação no próximo BIA;
- d) O em seguida, o retorno dos autos ao GABPRE/ESPD, com vistas à digitalização, além do envio de cópia da presente decisão à Superintendência da Guarda Portuária e à DIAPES para as providências pertinentes.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2015.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor-Presidente

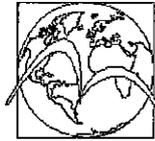


BIA Nº 09/2015

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Fls.

ATOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO



BIA Nº

**DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Fls.

INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRARH Nº 27/2015

**O DIRETOR DA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o disposto no item nove da Norma de Licitações e Contratos aprovada pela Ordem de Serviço DIRPRE Nº 17/2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar JULIANA DE ARAÚJO DE TOLEDO, Reg. 9529, para exercer a função de FISCAL do Contrato abaixo discriminado.

Contrato: **C-SUPJUR Nº 060/2015**

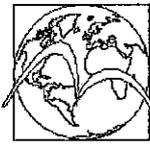
Empresa Contratada: **AKER CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA**

Objeto: **aquisição de Firewall através de adesão a Ata de Registro de Preços.**

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2015.

AIRTON COSTA DO AMARAL
Diretor de Administração, Finanças e
Recursos Humanos



BIA Nº

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Fls.

INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRARH Nº 28/2015

O DIRETOR DA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o disposto no item nove da Norma de Licitações e Contratos aprovada pela Ordem de Serviço DIRPRE Nº 17/2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar MILENE SALLES DE OLIVEIRA, Reg. 9521, para exercer a função de FISCAL da Ordem de Fornecimento abaixo discriminada.

Contrato: **Ordem de Fornecimento Nº 23/2015**

Empresa Contratada: **RWX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE INFORMÁTICA**

Objeto: **aquisição de Tablets através de adesão a Ata de Registro de Preços.**

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2015.

AIRTON COSTA DO AMARAL
Diretor de Administração, Finanças e
Recursos Humanos



INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRAFI Nº 29/2015

O DIRETOR DA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto no Processo Nº 3668/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o empregado **SERGIO RODRIGO ZANOBINI SATHLER**, Reg. 9132, lotado na SUPGUA, para exercer a função de **FISCAL** do Contrato abaixo discriminado:

Contrato: **C-SUPJUR Nº 061/2015**

Empresa Contratada: **ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS BRASIL S/A**

Objeto: **Prestação de serviços de seguro de veículos.**

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2015.

AIRTON COSTA DO AMARAL
Diretor de Administração, Finanças e
Recursos Humanos



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº

Fls.

INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRAFI Nº 30/2015

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto no Processo Nº 12903/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o empregado **ALESSANDRO JORGE BARROS RIBEIRO**, Reg. 9624, para exercer a função de **FISCAL** do Contrato abaixo discriminado:

Contrato: C-SUPJUR Nº 066/2015

Empresa Contratada: TORINO INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Fornecimento de 10 (dez) Notebook HP Probook 640, conforme item 3 da Ata de Registro de Preços nº 04-1/2014, bem como as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2014 promovido pelo Centro de Inteligência da Marinha – Marinha do Brasil e proposta da CONTRATADA, de acordo com as disposições deste Contrato, bem como segundo o que consta no processo nº 12.903/2015.

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2015.

AIRTON COSTA DO AMARAL
Diretor Administrativo Financeiro



BIA Nº 09/2015

**DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Fls.

ATOS DO DIRETOR DE GESTÃO PORTUÁRIA



BIA Nº 09/2015

**BOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUARIA**

Fls.

**ATOS DO DIRETOR DE RELAÇÕES COM O MERCADO E
PLANEJAMENTO**



INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRPLA Nº 017/2015

**O DIRETOR DA ÁREA DE PLANEJAMENTO E
RELAÇÕES COMERCIAIS**, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir o Manual de Qualificação de Operador Portuário que estabelece o rito e os requisitos para atender à qualificação de Operador Portuário nas áreas dos Portos Organizados administrados pela Companhia Docas do Rio de Janeiro, na forma do anexo.

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua expedição.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2015.

CLÁUDIO J. M. SOARES
Diretor de Planejamento e Relações
Comerciais



QUALIFICAÇÃO DE
OPERADOR PORTUÁRIO
- MANUAL CDRJ -



QUALIFICAÇÃO DE OPERADOR PORTUÁRIO

- PROCEDIMENTOS -

ÍNDICE

- 1. DO OBJETO**
- 2. DAS DEFINIÇÕES**
- 3. DA COMPETÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO PORTO ORGANIZADO**
- 4. DA ATIVIDADE DO OPERADOR PORTUÁRIO**
- 5. DO PEDIDO**
- 6. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO**
- 7. DA DOCUMENTAÇÃO**
- 8. DO CANCELAMENTO DO CERTIFICADO DE OPERADOR PORTUÁRIO**
- 9. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**
- 10. DO RECURSO**



PROCEDIMENTOS DE QUALIFICAÇÃO DE OPERADOR PORTUÁRIO

1 DO OBJETO

O objeto do presente **MANUAL** é estabelecer os procedimentos e os requisitos para atender à pré-qualificação de Operador Portuário nas áreas dos Portos Organizados administrados pela **Companhia Docas do Rio de Janeiro**, na forma prevista na Lei n.º 12.815, de 05 de junho de 2013 e na Portaria SEP nº 111 de 07 de agosto de 2013 que, independentemente de suas transcrições, são parte integrante desta.

2 DAS DEFINIÇÕES

2.1. **PORTO ORGANIZADO:** bem público construído e aparelhado para atender a necessidades de navegação, de movimentação de passageiros ou de movimentação e armazenagem de mercadorias e/ou cargas, e cujo tráfego e operações portuárias estejam sob jurisdição de autoridade portuária;

2.2. **OPERAÇÃO PORTUÁRIA:** a movimentação e armazenagem de mercadorias destinadas ou provenientes de transporte aquaviário realizada no porto organizado por operadores portuários;

2.3. **OPERADOR PORTUÁRIO:** pessoa jurídica pré-qualificada para exercer as atividades de movimentação de passageiros ou movimentação e armazenagem de mercadorias e/ou cargas, destinadas ou provenientes de transporte aquaviário, dentro da área do porto organizado;

2.4. **INSTALAÇÃO PORTUÁRIA:** instalação localizada dentro ou fora da área do porto organizado e utilizada em movimentação de passageiros, em movimentação ou armazenagem de mercadorias e/ou cargas, destinadas ou provenientes de transporte aquaviário;

2.5. **ÁREA DO PORTO ORGANIZADO:** área delimitada por ato do Poder Executivo que compreende as instalações portuárias e a infraestrutura de proteção e de acesso ao porto organizado.

3 DA COMPETÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO PORTO ORGANIZADO

Compete à Administração do Porto Organizado, denominada Autoridade Portuária:



- 3.1. Constituir uma Comissão Interna Permanente, composta por membros efetivos e pertencentes ao quadro de carreira da CDRJ, que atenda a área jurídica, ambiental, segurança e saúde do trabalho, financeiro e comercial, para análise e julgamento de pedidos de pré-qualificação de Operador Portuário;
- 3.2. Analisar e julgar os pedidos de pré-qualificação de operador portuário;
- 3.3. Estabelecer os procedimentos para a recepção, análise e decisão dos pedidos de pré-qualificação de operador portuário;
- 3.4. Proceder a avaliação periódica do desempenho de cada operador portuário, segundo os procedimentos e critérios estabelecidos na Portaria SEP nº 111/2013, na legislação pertinente e no Regulamento de Exploração do Porto;
- 3.5. Emitir o Certificado de Pré-Qualificação de Operador Portuário;
- 3.6. Emitir o Certificado de Qualificação de Operador Portuário;
- 3.7. Cancelar o Certificado de Operador Portuário nos casos estabelecidos neste **MANUAL**;
- 3.8. Manter atualizado o cadastro de operadores portuários, inclusive na sua página na internet;
- 3.9. Cobrar do operador portuário qualificado o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) pelo fornecimento do Certificado de Qualificação de Operador Portuário ou sua renovação, destinado a cobrir os custos administrativos de análise, processamento dos respectivos pedidos e expedição dos certificados, valor que será reajustado anualmente, a partir da publicação desta Portaria, pela mesma variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor no período, ou outro índice que vier a substituí-lo.

4 DA ATIVIDADE DO OPERADOR PORTUÁRIO

4.1. Para os efeitos da pré-qualificação, o Operador Portuário estará credenciado para exercer todas as atividades relativas às operações portuárias para as quais declarou interesse em atuar no Requerimento de Qualificação e Declaração de Responsabilidade, desde que cumpra as normas legais e demais exigidas pelos Órgãos competentes.

5 DO PEDIDO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

5.1. O pedido de pré-qualificação, terá início com a apresentação do Requerimento de Qualificação e Declaração de Responsabilidade devidamente preenchido pela



pessoa jurídica interessada, legalmente registrada e assinado por seu representante legal, conforme modelo em anexo, que integra este **MANUAL**;

5.2. Após a apresentação, a Comissão providenciará a abertura de um Processo cujo código do item CDRJ é o de nº 201.060.0087-1 mediante uma numeração extraída do sistema Intranet;

5.3. Com a abertura do Processo, a Comissão passará a efetuar a análise e juntada de toda a documentação pertinente ao mesmo;

6 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

6.1. Toda e qualquer pessoa jurídica, legalmente registrada no País, poderá habilitar-se à pré-qualificação como Operador Portuário, desde que satisfaça plenamente as condições deste **MANUAL**.

6.1.1 Ao Requerimento deve ser anexada a documentação relativa à:

- 6.1.1.a Capacidade Jurídica;
- 6.1.1.b Situação Fiscal Regular;
- 6.1.1.c Capacidade e Idoneidade Financeira;
- 6.1.1.d Capacidade Técnica;
- 6.1.1.e Saúde e Segurança no Trabalho; e,
- 6.1.1.f Regularidade Ambiental.

6.1.2. A Administração do Porto Organizado deverá dar sua decisão ao Requerimento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do protocolo do mesmo. Caso seja solicitada complementação de documentação ou outra exigência pertinente, a Comissão, através do seu Presidente, enviará um comunicado pela via postal registrada ou eletrônica (e-mail) com confirmação de entrega, solicitando os esclarecimentos ou complementação da mesma. Nesses casos, ficará suspensa a contagem do aludido prazo até o seu cumprimento, que não deverá ultrapassar 60 (sessenta) dias, sob pena de caducidade de pedido.

6.1.3. Efetuada a análise e o julgamento do pedido e uma vez comprovado o cumprimento de todas as exigências legais e constantes na Portaria SEP nº 111/2013, a Comissão fará uma Ata de Aprovação e a remeterá para a Diretoria Executiva com a recomendação para a homologação e expedição do Certificado de Pré-Qualificação de Operador Portuário.

6.1.4. De posse do Certificado de Pré-Qualificação de Operador Portuário, a pessoa jurídica qualificada só poderá iniciar operações portuárias depois de providenciar a apresentação à Administração do Porto Organizado, representada pela Comissão Interna Permanente, de comprovantes:



- a) De sua inscrição no Concentrador de Dados Portuários;
- b) Da contratação de apólice de seguro nas condições estabelecidas nesta Portaria e,
- c) Das autorizações específicas, obtidas junto a autoridades de meio ambiente, aduaneira, sanitária e de polícia marítima, quando necessárias ao desempenho de suas atividades na área do porto organizado, inclusive com contratação da destinação final autorizada para resíduos sólidos.

6.1.5. Após o cumprimento integral do item 6.1.4. a administração do Porto Organizado emitirá o **CERTIFICADO DE OPERADOR PORTUÁRIO** com **VALIDADE DE 05(CINCO) ANOS** a partir do qual a pessoa jurídica qualificada poderá dar início as suas atividades.

6.1.6. Para manutenção do seu Certificado de Operador Portuário o interessado deverá apresentar anualmente, os documentos comprobatórios de situação fiscal regular e de idoneidade financeira, bem como relatório estatístico de movimentação ou operações portuárias nos últimos 12 (doze) meses, sob pena de cancelamento do Certificado.

7 DA DOCUMENTAÇÃO

Os interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

7.1. De Capacidade Jurídica:

7.1.1 Estatuto ou contrato social, consolidado e em vigor, com atividade de operador portuário definida no objeto social, devidamente registrado no órgão competente;

7.1.2 Comprovação da nomeação ou investidura dos representantes legais da pessoa jurídica, quando não constar dos documentos referidos no item 7.1.1.

7.1.3 Comprovação da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.1.4 Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de pessoa jurídica estrangeira em funcionamento no País.

7.1.5 Certidão Negativa de Registro de Interdições e Tutelas dos diretores ou administradores titulares da pessoa jurídica ou de seus representantes legais

7.1.6 Dos sócios, gestores, representantes legais e responsáveis técnicos:



- a) Cópia (frente e verso) do CPF - Cadastro de Pessoas Físicas quando não constar o número de registro no documento de identidade;
- b) Cópia (frente e verso) de documento de identidade com foto;
- c) Cópia de procurações, quando aplicável; e
- d) Comprovação de endereço, por cópia de fatura de prestação de serviço público (água, energia elétrica, ou telefone) referente, no máximo, ao segundo mês anterior ao do pedido de pré-qualificação.

7.2 De Situação Fiscal Regular:

7.2.1 Comprovante de pagamento da contribuição sindical obrigatória de que trata o Título V, Capítulo III, Seção I, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT (Decreto-Lei nº 5.452/1943);

7.2.2 Prova de situação regular quanto aos débitos trabalhistas (CNDT - Lei 12.440/2011 e Resolução TST 1.470/2011).

Prova de situação regular perante a Previdência Social (CND);

7.2.3 - Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da pessoa jurídica, na forma e validade da Lei, conforme abaixo:

- a) a prova de regularidade com a Fazenda Federal far-se-á mediante a apresentação de Certidões, Conjunta Negativa ou Conjunta Positiva com efeitos da Negativa, relativas a débitos de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, expedidas pela Receita Federal do Brasil;
- b) a prova de regularidade com a Fazenda Estadual far-se-á mediante a apresentação de Certidão(ões) do domicílio ou sede da solicitante, expedida pela Secretaria de Fazenda Estadual ou pelo órgão competente, que comprove a regularidade de tributos estaduais (Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou equivalentes), bem como a inexistência de débitos inscritos na Dívida Ativa do Estado;
- c) a prova de regularidade com a Fazenda Municipal far-se-á mediante a apresentação de Certidão(ões) do domicílio ou sede da solicitante expedida pela Secretaria de Fazenda Municipal ou pelo órgão competente, que comprove a regularidade de tributos municipais (Certidão Negativa de Tributos ou equivalentes), bem como a inexistência de débitos inscritos na Dívida Ativa do Município;



- d) - Prova de situação regular perante a Previdência Social (CND).
- e) - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) - Prova de situação regular perante o Programa de Integração Social (PIS).
- g) - Certificado de Regularidade Jurídico-Fiscal (CRJF), em substituição aos Documentos exigidos nos incisos II a VI deste artigo.

7.3 De Capacidade e Idoneidade Financeira:

- 7.3.1. Certidões Negativas de Pedidos de Falência ou Concordata e de Ações de Execução Patrimonial, expedida pelos distribuidores de sua sede, com antecedência máxima de 45 (quarenta e cinco) dias.
- 7.3.2. Certidões Negativas de Protestos de Títulos de Cartórios de sua sede;
- 7.3.3. Declaração expedida pelo OGMO que ateste a inexistência de débitos relativos à manutenção do custeio desse órgão e de débitos trabalhistas e de encargos sociais dos trabalhadores portuários avulsos requisitados pelo interessado;
- 7.3.4. Declaração de inexistência de débitos financeiros expedido pela Administração do Porto Organizado;
- 7.3.5. Comprovação de possuir Patrimônio Líquido de, pelo menos, R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); quando o candidato a operador portuário for ocupante de instalação portuária na área do porto organizado, o valor do Patrimônio Líquido será o que foi exigido para assinatura do contrato de arrendamento ou de uso temporário dessa instalação;
- 7.3.6. Referências bancárias expedidas por instituição de crédito, relativas à pessoa jurídica requerente e a seus representantes legais, podendo ser apresentadas referências bancárias dos seus titulares no caso de pessoa jurídica recém-constituída;
- 7.3.7. Declaração de empresa seguradora, demonstrando que a empresa candidata à qualificação tem capacidade para obter apólice do tipo Seguro Compreensivo Padronizado para Operador Portuário, conforme as normas da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, no valor mínimo de, pelo menos R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).



- a) O seguro de que trata este inciso será exigido adicionalmente ao seguro devido por arrendatário ou detentor de contrato de uso temporário de instalações portuária para as operações portuárias realizadas no interior dos respectivos recintos, podendo constar de apólice única desde que explicitadas as respectivas coberturas do recinto administrado.
- b) As apólices já contratadas pelos operadores portuários qualificados deverão ser corrigidas anualmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), a partir da data de contratação da apólice original.
- c) A apólice de seguro deverá, obrigatoriamente, conter cláusulas de cobertura a danos ao patrimônio público portuário, ao meio ambiente e a terceiros.
- d) Em caso de parcelamento do prêmio do seguro, o operador portuário qualificado deverá encaminhar à Administração do Porto os comprovantes de quitação das parcelas, no prazo máximo de 10 (dez) dias de cada quitação.
- e) As apólices anuais contratadas deverão ser remetidas, por cópia, à Administração do Porto, como condição essencial para o exercício das atividades do operador portuário qualificado.

§ 1º O valor da apólice de seguro deverá ser corrigido anualmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), a partir da data de sua contratação pelo operador portuário.

§ 2º Os valores mínimos das apólices de seguro estabelecidos neste artigo poderão ser adequados a cada situação operacional específica, a critério exclusivo da Administração do Porto, mediante solicitação pelo interessado e apresentação de laudo de avaliação de risco elaborado pela seguradora.

§ 3º Para operações portuárias em que a Administração do Porto tenha indícios de que o valor mínimo de seguro seja insuficiente para cobertura dos riscos envolvidos, esta poderá solicitar de seguradora laudo específico de avaliação dessa operação, para que o valor mínimo a ser segurado seja complementado, mediante análise de risco.

7.4. De Capacidade Técnica:

7.4.1 Currículo resumido dos dirigentes e dos responsáveis técnicos, devidamente assinados, da interessada.

7.4.2 Compromisso de adotar programas de boas práticas, baseadas nos princípios dos programas de certificação das normas ISO 9001:2000, NBR ISO



14001:2004, ISO 22000 e GMP Plus, e ISO OHSAS 18001, relativos às atividades como operador portuário no que couber.

a) Nos portos organizados da CDRJ que já detenham certificações, os operadores portuários qualificados deverão obter as mesmas qualificações.

b) No caso da alínea 'A', os operadores portuários deverão comprovar junto à Administração do Porto Organizado a contratação desses programas específicos, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, após a certificação como operador portuário.

c)

7.4.3 Cópia do documento de vínculo legal do responsável técnico com a requisitante, quando o responsável técnico não for sócio da aspirante à certificação de operador portuário.

Atestados de capacidade técnica que comprovem a aptidão do interessado ou de seu responsável técnico para desempenho das atividades de operador portuário, fornecidos por duas entidades idôneas vinculadas a estas atividades;

7.4.4. Quando o exercício da atividade da requisitante exigir:

a) Cópia do registro em agência federal ou órgão regulamentador, como, por exemplo, a Agência Nacional do Petróleo - ANP e a Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN; e

b) Comprovação de possuir vínculo contratual legal com empresa ou técnico qualificado por programas de treinamentos de segurança para atuação em prevenção e no caso de acidentes, quando da movimentação de cargas especiais, como cargas perigosas, inclusive produtos químicos, e cargas de projetos.

7.4.6. Previsão das operações portuárias que eventualmente realizará com participação de mais de um operador portuário, inclusive a Administração do Porto Organizado.

a) Na sequência de atividades de uma operação portuária deverão ser previstas, inclusive, as participações da Administração do Porto.

b) Na ocorrência de participação de mais de um operador portuário na sequência de atividades de uma operação portuária, a titularidade e responsabilidade pela coordenação das operações portuárias será do operador portuário que requisitar a atividade de estiva.



7.4.7. Descrição de sua estrutura de instalações, recursos humanos e equipamentos, próprios e contratados, vinculados à atividade de operador portuário;

7.4.8. Detalhamento de eventuais impactos ambientais, incluindo o meio ambiente natural, artificial e do trabalho, decorrentes de sua atividade como operador portuário, as ações preventivas, sua capacidade de resposta e as ações em caso de acidente;

7.4.9. Quando pretender utilizar cais público para a prestação de serviços de operação de guindaste, de qualquer tipo, na carga e descarga de embarcações, o interessado deverá:

- a) Submeter à aprovação da Administração do Porto Organizado as especificações técnicas do equipamento e de seus implementos e, quando pertinente, laudo técnico que ateste a capacidade do cais em suportar o equipamento em suas condições de operação em capacidade máxima;
- b) Apresentar sua tabela de preços máximos de referência para a prestação de serviços a outros operadores portuários, incluídos os apetrechos de carga de equipamentos auxiliares, *spreaders*, funis, caçambas automáticas (*clamshells*).
- c) Submeter-se ao Regulamento de Exploração do Porto, não podendo recusar o fornecimento do serviço de operação de guindaste a outros operadores portuários, nas condições constantes de sua tabela de preços máximos de referência, nem desativar ou remover guindaste (s) sem o antecipado conhecimento da autoridade portuária.

8 DO CANCELAMENTO DO CERTIFICADO DE OPERADOR PORTUÁRIO

8.1. A não realização de operação portuária por mais de 12 (doze) meses consecutivos, cuja verificação será realizada pela análise de registro de programação de operações, acarretará o cancelamento do Certificado de Operador Portuário, a qualquer tempo, pela Administração do Porto Organizado.

8.2. O pedido de cancelamento do Certificado de Operador Portuário poderá ser solicitado pela parte interessada junto à Administração do Porto Organizado;

8.3. A solicitação de cancelamento do Certificado de Operador Portuário, será analisada pela Comissão Interna.



9 DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

9.1. É assegurado ao Operador Portuário o direito de defesa prévia perante a Administração do Porto Organizado na hipótese da ocorrência descrita no item 8.1.

9.2. A defesa prévia deverá ser apresentada ao Presidente da Comissão que a receberá e levará para análise da Comissão Interna Permanente. Concluída a análise, a Comissão elaborará um parecer conclusivo e o enviará para julgamento a ser feito pela Diretoria Executiva da CDRJ, em pauta específica. O prazo decorrido entre a apresentação da defesa e o julgamento do Colegiado Executivo, não poderá ultrapassar 30(trinta) dias, salvo motivo justificado, que o referido julgamento deverá ser posto imediatamente em pauta específica, na primeira reunião da Diretoria Executiva da CDRJ, após cessada externalidade impeditiva.

10 DO RECURSO

10.1. Da aplicação, pela Administração do Porto Organizado, do disposto no item 8.1. deste MANUAL, sendo indeferido o pedido de reconsideração pela Administração do Porto Organizado, no rito descrito no item 9, cabe recurso à Secretaria de Portos da Presidência da República, no prazo de 30 (trinta) dias.

10.2. Nos demais casos de descumprimento, caberá a Antaq instaurar processo administrativo e aplicação das penalidades previstas em lei ou regulamento.

10.3. Da aplicação pela Antaq do disposto no item 9.4, caberá recurso à Secretaria de Portos da Presidência da República que irá analisar e julgar no prazo de 30(trinta) dias o recurso interposto.



BIA Nº 09/2015

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Fls.

ATOS DAS CHEFIAS

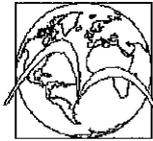


DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº 09/2015

Fls.

ATO DO SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO – SUPADM



BIA Nº 09/2015

**DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Fls.

CONTROLE DE PUBLICAÇÕES

BIA Nº

DATA DA PUBLICAÇÃO

**01/2015
02/2015
03/2015
04/2015
05/2015
06/2015
07/2015
08/2015
09/2015**

**11/03/2015
31/03/2015
08/05/2015
01/06/2015
17/06/2015
04/08/2015
01/09/2015
09/10/2015
27/10/2015**